



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1720 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023  
[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** *Maia Eudiene da Silva Benevides*  
**Vice-Presidente:** *Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior*  
**1º Secretário:** *Francisco Wanderley Mendes*  
**2º Secretário:** *Exedito Fernandes de Souza*

### VEREADORES

*José Maia da Silva Soares*  
*Josefa Jusaly de Medeiros*  
*Mário César de Albuquerque Cavalcante*  
*Norma Siqueira de Melo Oliveira*  
*Wilson Gregório Bezerra Filho*

### PODER JUDICIÁRIO

*Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral*  
*Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível*  
*Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.*

### MINISTÉRIO PÚBLICO

*Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo*  
*1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN*  
*Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN*  
*Dr. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.*

## CONCESSÃO

### Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

### PORTARIA Nº 77, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes, matrícula Nº131254-5, ocupante do cargo/função Secretaria na SEMTHAS do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Julho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Carnaubais, 14 de Julho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

### Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

### PORTARIA Nº 78, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Maria Eduarda Silva de Mendonça, matrícula Nº131972-8 ocupante do cargo/função de Coordenadora da Juventude, para custear

despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de julho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 14 de Julho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 79, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Marineide Marinho Pereira Diniz, matrícula Nº131313-4, ocupante do cargo/função de Prefeita do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de julho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$400,00 (quatro centos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Carnaubais, 14 de Julho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 80, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Alisson Bezerra de Melo, matrícula Nº131228-6, ocupante do cargo/função de Assistente Técnico de Contratos, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de Julho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 14 de Julho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2023**  
**DISPENSA Nº007/2023**

**Processo** Nº **2023.06.05.0003**  
**Modalidade:** Dispensa  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Contratado:** **ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ 11.587.957/0001-84**  
**Endereço:** Av. Miguel Sutil, Nº8388, Sala 602 604 605 606 607 608 609 EDIF AVANT GARDE BUSINESS,

Santa Rosa, Cuiaba/MT, CEP 78.040-365.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de certificado digital no município de Carnaubais/RN

**Valor Total:** R\$ 6.040,00 (Seis mil e quarenta)

**Data de Assinatura:** 26 de Junho de 2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 26 de Junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

Prefeita Constitucional

**ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA**

CONTRATADO(A)

ESPAÇO EM BRANCO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº017/2023**

**Processo N° 2023.06.12.0001**

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.

**Contratado:** JOAO BATISTA B VITORIO, CNPJ 26.721.454/0001-45

**Endereço:** Rua Manoel Cortes, Nº30, Conj. Jadies, Assú/RN, CEP 59.650-000.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica em convênios e gestão executada ao setor público, na execução com base a legislação vigente na elaboração de plano de trabalho e modalidades, análises das notificações e diligências, e de prestação de contas "on line" e especialização no fluxo de processos organizacionais.

**Valor Total:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**Data de Assinatura:** 26 de Junho de 2023.

**Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 12 de Julho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

Prefeita Constitucional

**JOAO BATISTA B VITORIO**

CONTRATADO(A)

ESPAÇO EM BRANCO